



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

## DECRETO N.º 55, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a majoração dos Tributos Municipais para o exercício de 2026 e da outras providências”.

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

### D E C R E T A:

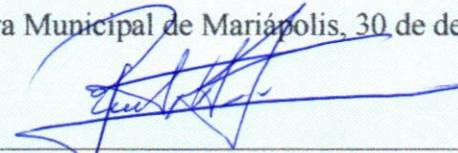
**Artigo 1º**- Os tributos municipais da Prefeitura Municipal de Mariápolis serão majorados em percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), para o exercício de 2026, com base no IPCA-IBGE, acumulados nos últimos 12 meses, no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025.

**Artigo 2º**- A majoração mencionada no art. 1º será os seguintes tributos:

- a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – (IPTU);
- b) Alvará de Funcionamento (Anexo II);
- c) Localização em horário normal e especial (Anexo III);
- d) Fiscalização de Funcionamento em horário normal e especial (Anexo III);
- e) Licença para o exercício da Atividade do Comércio Ambulante (Anexo IV);
- f) Execução de Obras Particulares (Anexo V);
- g) Licença de Publicidade (Anexo VI);
- h) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, coluna “B” – (Anexo I);
- i) Valor do metro quadrado de mão de obra na Construção Civil (Anexo VII).

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá eficácia a partir do primeiro de janeiro.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 30 de dezembro de 2025.



**RICARDO MITSURO WATANABE**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura da data supra.